

**PORTARIA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIRG N. 1044, DE 04
DE Dezembro DE 2018.**

“Dispõe sobre prazo para lançamento de notas dos acadêmicos na Plataforma Educacional SEI”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683/2017 e:

Considerando problemas enfrentados por esta Instituição de Ensino Superior no que diz respeito a não observação do calendário acadêmico, notadamente aos prazos relacionados à obrigação de lançamento de notas referentes a P1 e P2;

Considerando que o não lançamento das notas no prazo previsto no calendário acadêmico acarreta prejuízos financeiros, tendo em vista, que retarda a ocorrência das matrículas e, por conseguinte o respectivo pagamento;

Considerando que o calendário acadêmico prevê a data limite para lançamento das notas da P2 até 14.12.2018;

Considerando a necessidade de se elaborar a folha de pagamento para o mês de Dezembro/2018;

DECIDE:

Art. 1º. Fixar o dia 15.12.2018, como data limite para lançamento das notas referentes a P1 e P2, na Plataforma Educacional SEI.

Art. 2º. Fica determinado, que na data de 16.12.2018, o gestor do Núcleo de Tecnologia de Informação, com base nas informações geradas pelo sistema, deve emitir relatório de



pendências de disciplinas por curso, com a relação de professores inadimplentes, cuja entrega deve ser realizada à Presidência.

Art. 3º. Fica determinado ainda, ao Departamento de Recursos Humanos, a exclusão da folha de pagamento de dezembro/2018, a ser paga até o dia 31.12.2018, os professores constantes no relatório de pendências emitido pelo NTI.

§1º. A inclusão de notas após a emissão do relatório fornecido pelo NTI, não serão consideradas para a folha de dezembro.

§2º. Não haverá elaboração de folha de pagamento complementar, devendo os salários ser pagos na folha de pagamento do mês de janeiro, ou seja, 31.01.2019.

Art. 4º. Fica determinada a abertura de processo disciplinar em desfavor daqueles que não obedecerem aos prazos estabelecidos no calendário acadêmico e nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UNIRG

